

DECRETO Nº 390 **DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

Alterado pelo Decreto nº 454, de 16 de outubro de 2023

Nomeia membros titulares e suplentes da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Estado de Sergipe – COETRAE/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; de acordo com o disposto no Decreto nº 40.386, de 10 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 212, de 04 de agosto de 2023, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para exercerem as funções de membro da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Estado de Sergipe – COETRAE/SE, os respectivos titulares e suplentes, conforme as representações abaixo elencadas:

I – **KALIL ABDON SOUTO RALIN**, CPF nº XXX.005.625-XX e **ALDO ALVES VASCONCELOS**, CPF nº XXX.536.715-XX, representantes da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM;

II – **EDJANE LIMA MARINHO**, CPF nº XXX.215.405-XX e **ANDRÉA FERNANDA ANDRADE**, CPF nº XXX.598.305-XX, representantes da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor;

III – **ANDRÉ GUSTAVO NASCIMENTO SANTANA**, CPF nº XXX.873.865-XX e **SILVIO AUGUSTO MENEZES FEITOSA**, CPF nº XXX.100.075-XX, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI;

IV – **CLAUDETE DOS SANTOS**, CPF nº XXX.130.995-XX e **KELLY CRISMARY CHAGAS LEMOS**, CPF nº XXX.200.025-XX, representantes da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC;

DECRETO Nº 390
DE 22 DE AGOSTO DE 2023

V – **CHRISTIANE SILVA DE ANDRADE HORA**, CPF nº XXX.353.705-XX e **ALEXANDRA PACHECO LIMA SANTANA**, CPF nº XXX.997.075-XX, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SES;

VI – **ANA PATRÍCIA BARRETO GUIMARÃES FARIAS**, CPF nº XXX.364.835-XX e **POLYANNA MÉRCIA DA SILVA QUINTINO**, CPF nº XXX.043.615-XX, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI;

VII – **ROSA CRISTINA BRAVO BOMFIM DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.098.695-XX e **ELISÂNGELA BONIFÁCIO NASCIMENTO DE MENEZES**, CPF nº XXX.471.445-XX, representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP;

VIII – **MOANA CARLA AZEVEDO LEITE PASSOS**, CPF nº XXX.499.435-XX e **DIOGO PRIMO FERREIRA**, CPF nº XXX.643.295-XX, representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe;

IX – **MANOEL ADROALDO BISPO**, CPF nº XXX.133.495-XX e **MÁRCIO AMAZONAS CABRAL DE ANDRADE**, CPF nº XXX.944.005-XX, representantes do Ministério Público do Trabalho da 20ª Região – MPT/SE;

X – **ADRIANO MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº XXX.522.795-XX e **ANTÔNIO JOSÉ SILVA CARVALHO**, CPF nº XXX.976.194-XX, representantes da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe – PF/SE; e

XI – **MARIA JOSÉ DE JESUS SANTOS**, CPF nº XXX.461.475-XX e **DANILO CARVALHO COSTA**, CPF nº XXX.100.745-XX, representantes da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe – PRF/SE;

XII – **ROBERTA PIRES ALVIM**, CPF nº XXX.256.665-XX e **PATRÍCIA VIEIRA DE MELO FERREIRA ROCHA**, CPF nº XXX.460.315-XX, representantes da Defensoria Pública da União em Sergipe - DPU; **(Inciso incluído pelo Decreto nº 454, de 16 de outubro de 2023)**

DECRETO Nº 390
DE 22 DE AGOSTO DE 2023

XIII – **IVAN FONTES BARBOSA**, CPF nº XXX.099.135-XX e **LUIZ GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA CORREIA**, CPF nº XXX.491.294-XX, representantes da Universidade Federal de Sergipe - UFS; **(Inciso incluído pelo Decreto nº 454, de 16 de outubro de 2023)**

XIV – **GABRIELA BARBOSA PEIXOTO**, CPF nº XXX.081.495-XX, representante do Ministério Público Federal em Sergipe - MPF; **(Inciso incluído pelo Decreto nº 454, de 16 de outubro de 2023)**

XV – **HENRY CAVALCANTI DE SOUZA MACEDO**, CPF nº XXX.014.805-XX e **KAMILA MENDES LAPORTE**, CPF nº XXX.336.727-XX, representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – TRT-20; e **(Inciso incluído pelo Decreto nº 454, de 16 de outubro de 2023)**

XVI – **THIAGO FREIRE LAPORTE**, CPF nº XXX.870.795-XX e **LEOPOLDO COSTA LINS**, CPF nº XXX.509.394-XX, representantes da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe – SRTE/SE. **(Inciso incluído pelo Decreto nº 454, de 16 de outubro de 2023)**

Art. 2º Para a Secretaria Executiva da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Estado de Sergipe – COETRAE/SE, fica designada **Camilla Santana Vieira**, CPF nº XXX.528.015-XX, Técnica de Qualificação da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 40.635, de 22 de julho de 2020.

Aracaju, 22 de agosto de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil



**DECRETO Nº 390
DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

*Jorge Elias Menezes Teles
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Empreendedorismo*

*Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.